

**RESOLUÇÃO n° 561/2023,  
de 14 de dezembro de 2023.**

O Presidente do Conselho Universitário (Consuni), Professor Kaio Henrique Coelho do Amarante, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer Consuni n.º 27, de 13 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Exclusão do Art. 8.º da Resolução n.º 292, de 27/11/2017.

**Art. 2º** – Aprovar a Alteração do Art. 2.º e §1.º da Resolução n.º 347, de 30/4/2018 do Conselho Universitário (Consuni), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As 5 (cinco) disciplinas institucionais, serão ministradas a distância nos semestres definidos pelo NDE e aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 1º As 5 (cinco) disciplinas institucionais para todos os cursos, são as seguintes:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Cultura, Diferença e Cidadania;
- Língua Portuguesa;
- Iniciação à Pesquisa Científica;
- Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

I - As disciplinas institucionais não caracterizam choque de horário.

II - Os Cursos Tecnológicos, com duração de 4 semestres, permanecem com 3 disciplinas institucionais.”

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaio Henrique Coelho do Amarante  
**Presidente do CONSUNI**